ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 094/2010

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE MERENDEIRA, ATRAVÉS DE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 2.823 DE 19 DE JANEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica alterada a redação do *caput* do Artigo 1º da Lei 2.823, de 19 de janeiro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

> ***Art. 1º*** *Fica criado no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal, 23 (vinte e três) cargos efetivos de MERENDEIRA, padrão 4, com os vencimentos mensais de R$ 573,97 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), com as seguintes atribuições:*

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

126/10
16. 8. 2010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo projeto de lei propomos a alteração do número de vagas do cargo de Merendeira, no quadro de cargos de provimento efetivo.

Tal medida se faz importante em face das readaptações de outras funções para o cargo de Merendeira, operadas recentemente. Também importa dizer que não está se contratando ninguém, muito menos aumentando salário.

A reclassificação salarial do padrão 02 para o padrão 04 já foi aprovada pelo PL 36-2010 que culminou na Lei Municipal nº 3172.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de agosto 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal